

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 050/2022

OUTROS

CRF E TÍTULOS DA REURB



AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – BAHIA

CNPJ SOB O Nº 13.698.766/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de bens permanentes móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos. Por alterações no edital. A abertura das propostas ocorrerá no dia 29/09/2022, com início da disputa de lance às 08h:30min do mesmo dia. Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, ou no site www.licitacoes.com.br, mais informações pelo telefone (75) 3275-1124 – Monte Santo – Bahia, 15 de setembro de 2022, Danilo Rabello Costa – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – Monte Santo/Bahia – CEP 48.800-000
CNPJ: 13.698.766/0001-33 - Telefax: (75) 3275-1124



CRF E TÍTULOS DA REURB



Tabela 2: Listagem complementar nº4 - CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo Logradouro/Bairro	Nome logradouro/Bairro	Número porta	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
114	2022	01.01.131.0299-001	Rua	Agenor Galdas	172	110,41	R\$ 29.391,20	Ronaldo Lima Ferreira	033.055.585-55	14.491.834-44	José Ferreira Primo e Raimunda Lima dos Reis	Solteiro	Empresário	REURB-E
115	2022	01.01.057.0174-001	Rua	Pedro Andrade	306	343,62	R\$ 91.471,60	Agnaldo Andrade de Brito	527.455.385-00	03.494.002-29	Francisco de Brito e Josefa Andrade de Brito	Solteiro	Professor	REURB-E
116	2022	01.01.137.0052-001	Rua	Paquaraça	291	172,86	R\$ 57.520,60	Maria das Dores Cardoso da Silva	015.970.885-01	04.234.328-34	Firmino José da Silva e Josefa Cardoso da Silva	Solteira	Secretária Escolar	REURB-E
117	2022	01.01.039.0286-001	Rua	Elijorge Moura da Silva	178	260,12	R\$ 34.622,20	Raimundo Francisco de Abreu	376.948.478-91	76585590	Isabel Maria de Abreu	Casado	Motorista	REURB-E
118	2022	01.01.217.0191-001	Rua	Galdino Andrade	302	141,42	R\$ 30.116,80	Ivan Pinheiro da Silva	041.826.045-12	7.678.685-44	Evanildo Andrade da Silva e Elza Pinheiro da Silva	Solteiro	Advogado	REURB-E
119	2022	01.01.409.0051-001	Rua	Alcira Maria de Macedo Santos	187	101,93	R\$ 21.707,00	Luzinade Rodrigues Moura Pereira	182.966.208-20	53.239.745-9	Raimundo Edmundo Moura e Maria Eimice Rodrigues dos Santos	Casada	Cozinheira	REURB-E
79	2022	01.01.032.0234-001	Rua	Manoel Novais	120	269,84	R\$ 32.191,62	Jorge Pereira da Silva de Jesus	058.197.235-03	15.352.969-50	Cristiano de Jesus e Lindinalva Pereira da Silva	Solteiro	Vigilante	REURB-S
94*	2022	01.01.079.0238-001	Rua	15 de Novembro	66	255,83	R\$ 136.203,80	Nadja Dias dos Santos	173.514.055-49	03.078.047-04	Joanas Dias dos Santos	Divorciada	Aposentada	REURB-S
85*	2022	01.01.078.0020-001	Rua	Helio Cardoso de Matos	50	184,36	R\$ 68.987,00	Raimunda de Jesus Andrade	044.109.545-39	23.673.317-66	Manoel Dias de Andrade/Laura Maria de Jesus	Solteira	Servente Limpeza	REURB-S

* Republicação

Monte Santo-BA, 15 de setembro de 2022

ANTONIEL DA SILVA BRITO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 477, de 2022.



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 114/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **Ronaldo Lima Ferreira**, brasileiro, portador da CNH sob nº 05408080667, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.055.585-55, solteiro, residente e domiciliado na Rua Agenor Caldas, S/N, Alto da Colina, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA AGENOR CALDAS, 172, ALTO DA COLINA- Lote: 0299 - Quadra: 131 - inscrição imobiliária: 01.01.131.0299.001, contendo uma área de 110,410 m² (cento e dez metros quadrados e quatrocentos e dez centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
Ponto	Coordenadas Planas		Coordenadas Geodésicas		SEGMENTO VANTE			
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)	Latitude	Código	Azimute	Distância
V1	463.739,077	8.846.686,127	-10°25'59.053"	-39°19'52.708"	497,06	V2	101°01'	6,91 m
V2	463.745,842	8.846.684,798	-10°25'59.096"	-39°19'52.485"	496,59	V3	193°33'	17,00 m
V3	463.741,904	8.846.668,265	-10°25'59.634"	-39°19'52.616"	496,57	V4	280°59'	4,83 m
V4	463.737,141	8.846.669,179	-10°25'59.604"	-39°19'52.772"	496,82	V5	274°13'	1,25 m
V5	463.735,896	8.846.669,288	-10°25'59.601"	-39°19'52.813"	496,92	V1	10°44'	17,14 m
Área (SGL): 110,410 m ² -- Perímetro: 47,130 m								



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 29.391,20 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo-Ba, 15 de setembro de 2022.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



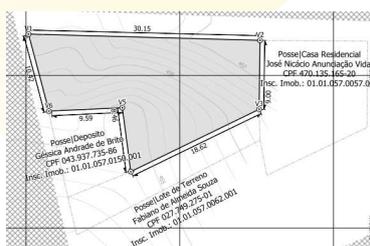
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 115/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **AGNALDO ANDRADE DE BRITO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 03.494.002-29, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.455.385.00, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Andrade, 306, João Durval Carneiro, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA PEDRO ANDRADE, 306, JOÃO DURVAL CARNEIRO- Lote: 0174 - Quadra: 057 - inscrição imobiliária: 01.01.057.0174.001, contendo uma área de 343,622 m² (trezentos e quarenta e três metros quadrados e seiscentos e vinte e dois centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
Ponto	Coordenadas Planas UTM (80°W/GZ/24S)		Coordenadas Geodésicas		SEGMENTO VANTE			
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)	Latitude	Código	Azimute	Distância
V1	463.746,823	8.845.456,108	-10°26'39.101"	-39°19'52.496"	456,22	V2	91°38'	30,15 m
V2	463.776,943	8.845.455,287	-10°26'39.129"	-39°19'51.505"	457,76	V3	180°46'	9,00 m
V3	463.776,821	8.845.446,275	-10°26'39.422"	-39°19'51.509"	456,46	V4	245°57'	18,62 m
V4	463.760,126	8.845.438,091	-10°26'39.688"	-39°19'52.059"	454,82	V5	352°46'	8,46 m
V5	463.759,025	8.845.446,480	-10°26'39.415"	-39°19'52.094"	454,78	V6	267°25'	9,59 m
V6	463.749,477	8.845.446,037	-10°26'39.429"	-39°19'52.409"	455,38	V1	345°17'	10,42 m
Área (SGL): 343,622 m ² — Perímetro: 86,240 m								

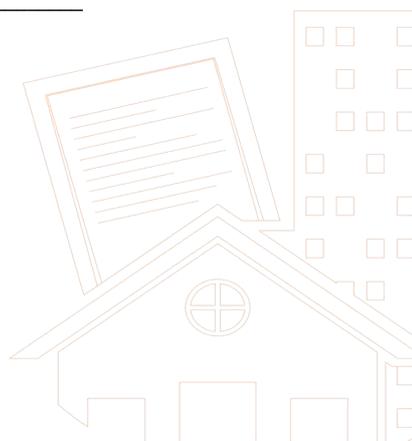
O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 91.471,60 (noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de setembro de 2022.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA





**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 116/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **MARIA DAS DORES CARDOSO DA SILVA**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob nº 04.234.328-34, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.970.885-01, solteira, residente e domiciliada na Avenida Deputado Luiz Eduardo Magalhães, 184, Centro, Monte Santo/BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA PIQUARAÇÁ, 291, ALTO SÃO FRANCISCO- Lote: 0052 - Quadra: 137 - inscrição imobiliária: 01.01.137.0052.001, contendo uma área de 172,864 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e oitocentos e sessenta e quatro centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**

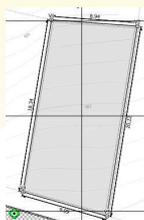


TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
Ponto	Coordenadas Planas (SIRGAS/BRAS 2011)		Coordenadas Geodésicas		Latitude	SEGMENTO VANTE		
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)		Código	Azimute	Distância
V1	8.846.267,807	463.747,361	-10°26'12,673"	-39°19'52,450"	483,84	V2	94°20'	8,94 m
V2	8.846.267,150	463.756,269	-10°26'12,695"	-39°19'52,157"	483,69	V3	188°59'	20,22 m
V3	8.846.247,178	463.753,112	-10°26'13,345"	-39°19'52,261"	481,96	V4	286°17'	9,09 m
V4	8.846.249,712	463.744,408	-10°26'13,262"	-39°19'52,548"	482,15	V1	09°21'	18,34 m

Área (SGU): 172,864 m² -- Perímetro: 56,590 m



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 57.520,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de setembro de 2022.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 117/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **RAIMUNDO FRANCISCO DE ABREU**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 02918130504, DETRAN/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.948.478-91, casado, residente e domiciliado na Rua Eljorge Moura da Silva, 178, João Durval Carneiro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA ELIJORGE MOURA DA SILVA, 178, JOÃO DURVAL CARNEIRO - Lote: 0286 - Quadra: 039 - inscrição imobiliária: 01.01.039.0286.001, contendo uma área de 260,121 m² (duzentos e sessenta metros quadrados e cento e vinte e um centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



TABELA ANALÍTICA DO PERÍMETRO - TERRENO								
Ponto	Coordenadas Planas		Coordenadas Geodésicas		SEGMENTO VANTE			
	E (m)	N (m)	Latitude (φ)	Longitude (λ)	Latitude	Código	Azimute	Distância
V1	463.749,156	8.845.246,440	-10°26'45,928"	-39°19'52,426"	449,87	V2	91°24'	10,04 m
V2	463.759,197	8.845.246,190	-10°26'45,938"	-39°19'52,096"	449,21	V3	178°38'	25,79 m
V3	463.759,818	8.845.220,430	-10°26'46,775"	-39°19'52,076"	450,79	V4	271°02'	10,13 m
V4	463.749,708	8.845.220,620	-10°26'46,769"	-39°19'52,409"	450,58	V1	358°51'	25,85 m
Área (SGL): 260,121 m² → Perímetro: 71,810 m								

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 34.622,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de setembro de 2022.

Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



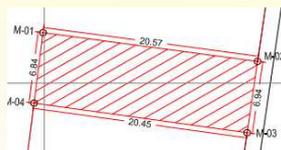
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 118/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **IVAN PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade sob nº 767868544, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.826.045-12, solteiro, residente e domiciliado na Rua Juscelino Kubistchek, 621, Centro, Cansanção/BA, CEP: 48.840-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Avenida Galdino Andrade, 302, Jorge Andrade- Lote: 0191 - Quadra: 217 - inscrição imobiliária: 01.01.217.0191.001, contendo uma área de 141,42 m² (cento e quarenta e um metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme a tabela a seguir:**



LADOS	SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		COORDENADAS (UTM)			
	AZIMUTES (SGL)	DISTÂNCIAS (SGL)	x (metros)	y (metros)	Latitude	Longitude	E (metros)	N (metros)	Z (metros)	
Vértice Vértice										
M-01 - M-02	97°46'42"	20,58	250,034,81	149,590,27	431,85	-10°26'24,528"	-39°19'15,376"	8,645,854,86	464,874,88	431,85
M-02 - M-03	188°15'18"	6,84	250,002,02	150,010,66	430,32	-10°26'24,619"	-39°19'14,705"	8,645,852,10	464,895,27	430,32
M-03 - M-04	278°03'42"	20,46	249,995,15	150,006,66	429,90	-10°26'24,842"	-39°19'14,737"	8,645,856,23	464,894,28	429,90
M-04 - M-01	7°14'52"	6,84	249,999,02	149,989,41	431,68	-10°26'24,749"	-39°19'15,407"	8,645,858,08	464,874,03	431,68

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus,

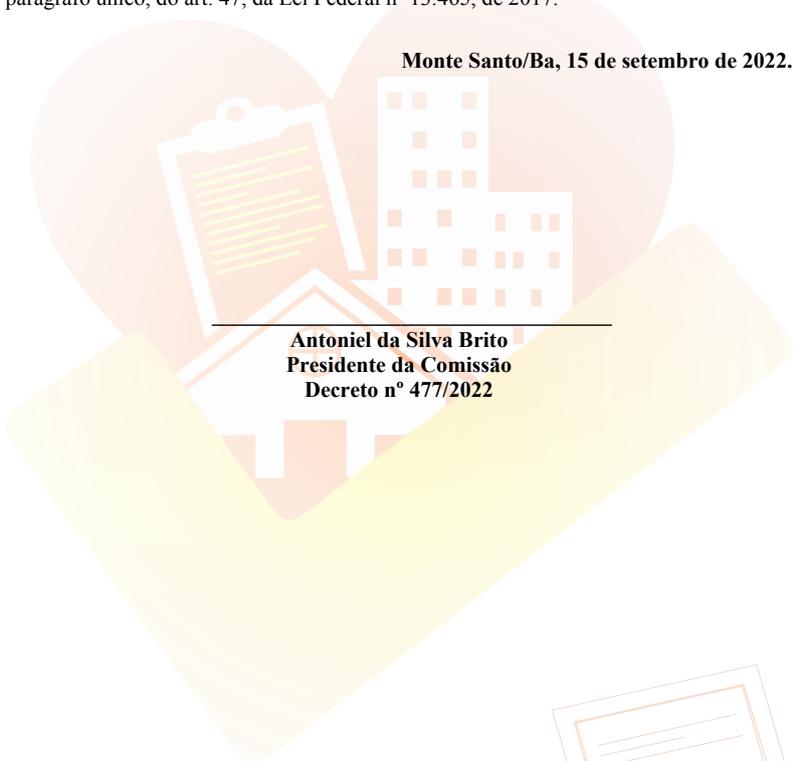


REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 30.116,80 (trinta mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

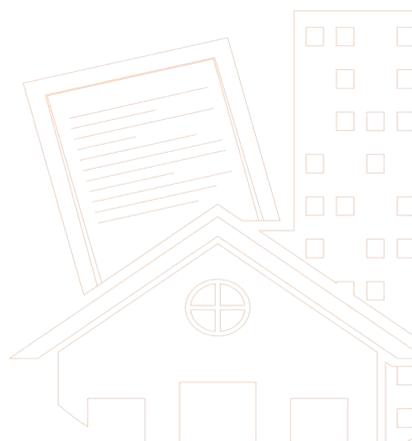
Monte Santo/Ba, 15 de setembro de 2022.



Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

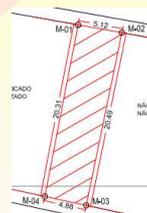




**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA - REURB-E.**

TÍTULO Nº 119/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **LUZINAIDE RODRIGUES MOURA PEREIRA**, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº 53.239.745-9, órgão expedidor, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.966.208-20, casada, residente e domiciliada na Rua João Pereira Gomes, nº307, Taboão, município de Diadema/SP, CEP: 09925-000, no âmbito da REURB ESPECÍFICA, classificada como REURB-E, o direito real de propriedade, da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Alzira Maria de Macedo Santos, nº xx, - inscrição imobiliária: 01.01.409.0051-001, contendo uma área de 101,93m² (cento e um metros quadrados e noventa e três centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	SOL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS GEOGRÁFICAS		COORDENADAS UTM		ZONA	
	ÂNGULOS (GR)	DESCRIÇÃO (GR)	X (METROS)	Y (METROS)	LONGITUDE	LATITUDE	E (METROS)	N (METROS)		
M-01 - M-02	100°16'44"	5.12	250,210,48	149,895,47	443,20	+10°28'02,080"	-38°19'28,044"	8,846,593,74	464,489,03	443,20
M-02 - M-03	181°36'20"	4.88	250,608,55	150,004,51	443,20	+10°28'02,118"	-38°19'27,878"	8,846,592,03	464,484,07	443,20
M-03 - M-04	282°22'28"	4.88	249,688,47	150,000,38	443,20	+10°28'02,788"	-38°19'28,013"	8,846,572,76	464,489,97	443,20
M-04 - M-01	18°50'00"	20,31	249,288,52	149,895,63	443,43	+10°28'02,730"	-38°19'28,170"	8,846,573,80	464,490,21	443,43



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso II, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 60.458,80 (Sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo/Ba, 15 de setembro de 2022.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



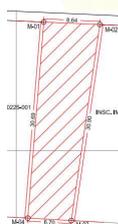
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 79/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **JORGE PEREIRA DA SILVA DE JESUS**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 15.352.969-50, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.197.235-03, solteiro, residente e domiciliado na Rua Manoel Novaes, 120, João Durval Carneiro, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA MANOEL NOVAES, 120, JOÃO DURVAL CARNEIRO - inscrição imobiliária: 01.01.032.0234-001, contendo uma área de 235,82m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados) e oitenta e dois centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	AZIMUTES (SGL)	DISTÂNCIAS (SGL) (metros)	COORDENADAS (SGL)			COORDENADAS (GEORÁFICAS)	
			n (metros)	e (metros)	s (metros)	Latitude	Longitude
Vértices Vértices	92°36'51"	8,64	250.015,49	149.997,41	466,63	-10°26'29,687"	-39°19'57,998"
M-01 M-02							
M-02 M-03	188°14'35"	30,90	250.015,10	150.006,05	466,42	-10°26'29,700"	-39°19'57,714"
M-03 M-04	273°16'43"	6,70	249.984,51	150.001,62	467,62	-10°26'30,695"	-39°19'57,860"
M-04 M-01	4°38'35"	30,69	249.984,90	149.994,93	467,32	-10°26'30,682"	-39°19'58,080"

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 94.163,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e três reais).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 15 de setembro de 2022.

Antonieli da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



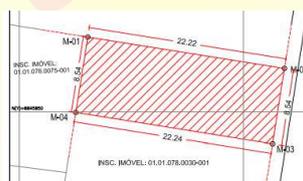
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 85/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniél da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.118.155-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (a) **RAIMUNDA DE JESUS ANDRADE**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 23.673.317-66, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.109.545-39, solteira, residente na rua Hélio Cardoso de Matos, 50, centro, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na RUA HELIO CARDOSO DE MATOS, 50, CENTRO - inscrição imobiliária: 01.01.078.0020.001, contendo uma área de 189,77m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e setenta e sete centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL				COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		
	Vértices	AZIMUTES (SGL)	DISTÂNCIAS (SGL) (metros)	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude
M-01 M-02	99°08'48"	22,22	250.005,82	149.990,69	451,23	-10°26'26,013"	-39°19'43,902"
M-02 M-03	189°00'14"	8,54	250.002,61	150.010,66	450,73	-10°26'26,117"	-39°19'43,246"
M-03 M-04	279°08'05"	22,24	249.994,18	150.009,32	450,67	-10°26'26,392"	-39°19'43,290"
M-04 M-01	9°08'48"	8,54	249.997,39	149.989,33	451,23	-10°26'26,287"	-39°19'43,947"

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 75.775,20 (setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 15 de setembro de 2022.

Antoniél da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



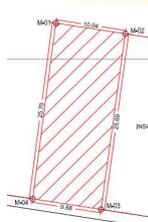
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 94/2022

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pelo Presidente da Comissão o Sr. **Antoniell da Silva Brito**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de habilitação sob o nº 05198610706, Euclides da Cunha/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.118.xxx-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **Nadja Dias dos Santos**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 03.078.047-04, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.514.055-49, divorciada, residente na Rua 15 de Novembro, 66, Centro, município de Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua 15 de Novembro, 66, Centro - inscrição imobiliária: 01.01.079.0238-001, contendo uma área de 255,83m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e oitenta e três centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



LADOS	SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL		COORDENADAS (SGL)			COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
	VERTICES	VERTICES	n (metros)	e (metros)	u (metros)	Latitude	Longitude
M-14 M-15	98°59'16"	10,04	250.013,52	149.996,75	446,69	-10°26'23,672"	-39°19'43,895"
M-15 M-16	187°47'06"	25,69	250.011,95	150.006,66	446,30	-10°26'23,723"	-39°19'43,569"
M-16 M-17	278°55'05"	9,88	249.986,50	150.003,18	445,86	-10°26'24,551"	-39°19'43,683"
M-17 M-14	7°26'37"	25,70	249.986,03	149.993,42	446,03	-10°26'24,501"	-39°19'44,004"

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 136.203,80 (cento e trinta e seis mil, duzentos e três reais e oitenta centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 15 de setembro de 2022.



Antoniell da Silva Brito
Presidente da Comissão
Decreto nº 477/2022



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

